



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO  
CEP. 85.162-000

Email: [pmggoioxim@almix.com.br](mailto:pmggoioxim@almix.com.br) fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

### LEI N. 193/2006

**SÚMULA** - Autoriza a doação de bens moveis a **CEAGRO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CAPACITAÇÃO EM AGROECOLOGIA**, e dá outras providências.

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação do seguinte bem móvel a **CEAGRO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CAPACITAÇÃO EM AGROECOLOGIA: Veículo de passeio, com motor a álcool e/ou gasolina, com limpador e desembaçador traseiro**, adquirido em decorrência do Convênio Celebrado entre o Município de Goioxim e o Ministério do Desenvolvimento Agrário para o desenvolvimento da extensão rural do território da Cantuquiriguaçu através da CONDETEC – Conselho de Desenvolvimento Territorial da Cantuquiriguaçu.

**Art. 2º.** A doação de que trata o artigo anterior, tem por finalidade especial, o cumprimento do plano de trabalho referente ao Contrato de Repasse n.º **0178037-71 / MDA / CAIXA**, e obriga o Donatário ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato de repasse supra citado, bem como ao plano de trabalho vinculado, sob pena de reversão ao patrimônio Público do Município de Goioxim.

**Art. 3º.** Fica, ainda o Poder Executivo autorizado a proceder a doação dos seguintes bens moveis a **CEAGRO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CAPACITAÇÃO EM AGROECOLOGIA: três microcomputadores, com monitor, teclado, mouse, e CPU**, adquirido em decorrência da Doação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e INCRA através do decreto n.º 5.011/2004 e termo de Doação 06/05 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, em 29 de março 2006.

**OLIVO AGOSTINHO CALÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL